DECRETO Nº. 15.827/23

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 244.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00 - F. 0252 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00

02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM

3.3.90.30.00 - F. 0302 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0306 - Fonte 1710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00

02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0344 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 - F. 0444 - Fonte 1500 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

3.3.90.14.00 - F. 0444 - Fonte 1660 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

3.3.90.14.00 - F. 0444 - Fonte 1661 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 6.500,00

3.3.90.33.00 - F. 0446 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 10.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0446 - Fonte 1660 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 10.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0446 - Fonte 1661 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 6.500,00

02.05.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.50.43.00 - F. 0522 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais ..... R$ 30.000,00

02.13.02.06.182.0002.2530 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00 - F. 1299 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

Total..... R$ 244.000,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.02.03.04.122.0002.2157 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC

3.3.90.36.00 - F. 0220 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 5.000,00

02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM

4.4.90.52.00 - F. 0306 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00

Documento assinado digitalmente - XR1-PKX-YYW-J28
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.50.43.00 - F. 0341 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais ..... R$ 70.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0346 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0463 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais ..... R$ 34.000,00

3.3.50.43.00 - F. 0463 - Fonte 1661 - Subvenções Sociais ..... R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0467 - Fonte 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 8.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0469 - Fonte 1661 - Obras e Instalações ..... R$ 1.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0471 - Fonte 1661 - Subvenções Sociais ..... R$ 1.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 7.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 1660 - Material de Consumo..... R$ 15.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0474 - Fonte 1660 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 5.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0477 - Fonte 1661 - Obras e Instalações ..... R$ 1.000,00

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

3.3.90.36.00 - F. 0481 - Fonte 1661 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00

02.05.02.08.243.0012.2320 - PROGRAMA DESCUBRA

3.3.90.30.00 - F. 0490 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00

02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 8.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.92.00 - F. 0780 - Fonte 1710 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 50.000,00

02.13.01.26.782.0014.2905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

Total ..... R$ 244.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - XR1-PKX-YYW-J28
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/09/2023 às 17:49:58

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 18/09/2023 às 10:01:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 20/09/2023 às 01:13:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de THIAGO NUNES LEMOS com o CPF ***.386.796-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 21/09/2023 às 13:57:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 21/09/2023 às 18:58:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XR1 PKX YYW J28